ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES DE MAJOR VIEIRA

Rua João Florentino de Sousa, 688 Cep 89.480-000
CNPJ, 83.528.638/0001-27
e-mail: camaramv@newage.com.br

PROJETO DE LEI Nº 67/2003

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ENTIDADE PRIVADA

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, apresenta a soberana aprovação do plenário, o seguinte

PROJETO DE LEI

Art. 1º - Fica por este ato, declarado de UTILIDADE PÚBLICA o CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS ESTEIO DA TRADIÇÃO, do município de Major Vieira, entidade privada, com personalidade jurídica própria, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica com o n° 79.376.877/0001-31.

Art. 2º - Ficam assegurados à entidade de que trata o artigo precedente, todos os direitos, vantagens e demais prerrogativas previstas em lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Câmara Municipal de Major Vieira, 23 de setembro de 2003.

ADILSON PECHIBILSKI
1° secretário

ARISTEU LICZKOSKI
Presidente

ALCEU SCHUMACHER
2° secretário

DESPACHO À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO PARA PARECER
Em 23 / 09 / 03
PRESIDENTE DA CÂMARA

PROJETO CONSIDERADO DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA DISPENSADO INTERSTICIO APROVADO EM TURNO ÚNICO DE VOTAÇÕES.
ENCAMINHA-SE O PROJETO AO PREFEITO P/SANÇÃO
Em 30 / 09 / 03
PRESIDENTE DA CÂMARA